



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EDITAL CONVOCATÓRIO
Tomada de Preços Nº 2022.09.19.2

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, com sede na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 11:00 horas do dia 06 de Outubro de 2022, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado o(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Porteiras, através do(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras.

CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na construção de pavimentação em pedra tosca em estradas vicinais nas localidades no Sítio Sozinho e Sítio Muquém 01, Zona Rural do Município de Porteiras/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 913215/2021/MAPA/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto a entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de forma gratuita no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.porteiras.ce.gov.br.

2.7 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, não estando, poderão sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Porteiras
Tomada de Preços Nº 2022.09.19.2
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);

3.2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.2.4 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

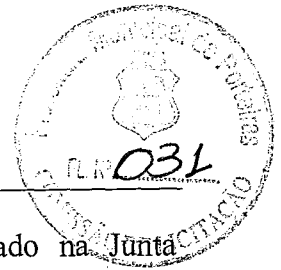
3.2.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.7 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



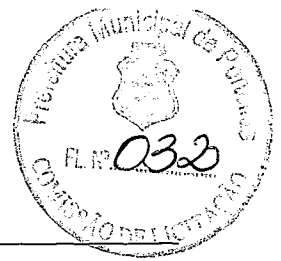
- 3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.12 Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);
- 3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- 3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.2.15 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante;
- 3.2.16 Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor(es) significativo(s) tenha(m) sido as abaixo relacionadas, conforme Nota Técnica constante no Anexo I (Projetos e Planilhas e Orçamentárias):

a) Execução de pavimentação em pedras poliédricas, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia);

- 3.2.16.1 - O(s) atestado(s) exigido(s) no item anterior, somente será(ão) **ACEITO(S)**, se o(s) mesmo(s) vir(em) acompanhados da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização competente **em nome do profissional responsável pelos serviços executados relacionado no(s) referido(s) atestado(s);**
- 3.2.16.2 Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (**Acórdão 927/2021 Plenário/TCU**);
- 3.2.17 Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente,



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor(es) significativo(s) tenha(m) sido as abaixo relacionadas, conforme Nota Técnica constante no Anexo I (Projetos e Planilhas e Orçamentárias):

a) Execução de pavimentação em pedras poliédricas, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia);

3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;

3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos por pessoas físicas ;

3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações;

3.2.19 Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Porteiras/CE;

3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993) ou por Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), devendo estarem perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital, sob pena de invalidação do documento, e, por consequência, inabilitação do licitante.

3.3.1 O(s) documento(s) autenticado(s) via cartório digital somente serão aceitos, desde que a consulta acerca da autenticidade/veracidade possa ser feita através do site do próprio cartório, sob pena de invalidação do documento, e, por consequência, inabilitação do licitante.

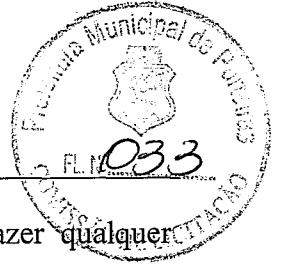
3.3.2 Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

3.3.3 Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo permitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.5 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

3.6 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.7 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.8 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.11 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Porteiras
Tomada de Preços Nº 2022.09.19.2
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;



c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;

d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

e) Prazo de execução dos serviços, que será de 03 (três) meses.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra, do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e da Planilha de Encargos Sociais, com suas devidas composições, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Porteiras para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.
- 5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

- 6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:
- 6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.
- 6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.
- 6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.
- 6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.
- 6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

- 7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.
- 7.2 O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.
- 7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Contrato de Repasse nº 913215/2021/MAPA/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF e do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	26.782.0003.1.022.0000	4.4.90.51.00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Porteiras.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei n.º 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Porteiras pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS,



emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Obras.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.



10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Porteiras.

10.4 À Prefeitura Municipal de Porteiras caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Porteiras, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII – DA IMPUGNAÇÃO

12.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 05 dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

12.4 A impugnação poderá ser realizada por petição dirigida à Comissão Permanente de Licitação, protocolada no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, sito na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - CE, CEP 63.270-000 nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

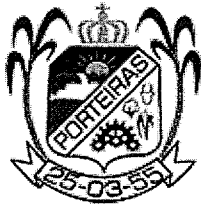


CAPITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.
- 13.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.
- 13.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.
- 13.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.
- 13.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Porteiras, sito na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - CE, ou pelo telefone (88)3557-1254.
- 13.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 13.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Porteiras, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 13.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 13.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.
- 13.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.
- 13.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.
- 13.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.
- 13.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 13.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Porteiras - CE.

Porteiras/CE, 19 de Setembro de 2022.


Maria Edná Tavares de Lavôr
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO I

Projetos e Planilhas Orçamentárias

fechar X

Loading Image...

Usuário: PERSON PATRICK ALVES MARTINS

CPF:044.2513-51

26/08/2022 10:14-v.1.0.0-b910101- [Sair do Sistema](#)Cadastro de Usuário [Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#) [Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Convênio 913215/2021

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Decreto Básico/Termo de Referência](#)[Procuração Concedente](#)[Participação Conveniente](#)

Modalidade	Contrato de Repasse.	Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2021NS004234
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo				
Situação de Contratação Atual	Normal				
Situação	Em execução				
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado	
Número do Convênio	913215/2021	Número da Proposta	026620/2021		
Número Interno do Órgão	26620/2021				
Número do Processo	266202021				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
CR 913215 Parte 3.pdf	16/02/2022	Baixar
CR 913215 Parte 2.pdf	16/02/2022	Baixar
CR 913215 Parte 1.pdf	16/02/2022	Baixar
DOU 28-12-21.pdf	02/02/2022	Baixar
OF 619_2021 - PM Porteiras - 1077668-42 - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf	29/12/2021	Baixar
Proponente	CNPJ 07.654.114/0001-02 - MUNICIPIO DE PORTEIRAS Detalhar	

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal: Decreto n. 6.170/2007

Órgão: 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos

Porteiras/CE tem população estimada de 15.061 habitantes (IBGE 2010), área territorial de 224,860km² e IDH é de 0,622. A pavimentação na zona rural visa fomentar a

	produção das comunidades, terá como finalidade garantir as famílias melhores condições de trabalho com a otimização da produção rural gerando emprego e renda
Público alvo	População rural do município de Porteiras
Problema a ser resolvido	O presente pleito visa solucionar o problema da precariedade da malha viária em algumas localidades do município, que prejudica o escoamento da produção bem como o a locomoção da população em geral a outras localidades e o acesso das famílias aos serviços públicos
Resultados esperados	Garantir melhores condições de trafegabilidade de veículos e de pedestres, proporcionar conforto e segurança aos nossos munícipes e impulsionar o desenvolvimento rural
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	A obra tem como finalidade principal permitir o escoamento da produção agrícola bem como a continuidade de diversos serviços ofertados às comunidades rurais e aumentando a produção agrícola no município, objetivando o fomento ao setor agropecuário
Categorias	Obras e Serviços de Engenharia
Objeto do Convênio	Pavimentação de estradas vicinais
Capacidade Técnica e Gerencial	Em atendimento ao disposto na legislação vigente, atesto para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o Município de Porteiras dispõe em seu quadro de pessoal de profissionais capacitados que atendem aos requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para execução do objeto proposto, tendo os mesmos experiência no desenvolvimento das atividades que serão requeridas durante a execução do objeto desta proposta

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload
Declaração de Capacidade Administrativa e Técnica.pdf	18/06/2021

[Baixar](#)

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	0744-7	Conta	0066471573
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	17/03/2022 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas [Ver Historico Datas](#)

Data da Proposta	18/06/2021
Data Assinatura	22/12/2021
Convênio publicado no JOU em	28/12/2021
Data Início de Vigência	22/12/2021
Data Término de Vigência Atual	30/09/2024
Data Limite p/ Prestação de Contas	29/11/2024

Valores

R\$ 530.000,00	Valor Global
R\$ 525.250,00	Valor de Repasse
R\$ 4.750,00	Valor da Contrapartida
R\$ 4.750,00	Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00	Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00	Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome
Declaração de Contrapartida.pdf

[Baixar Contrapartida](#)

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2021	R\$ 525.250,00



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220951797

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

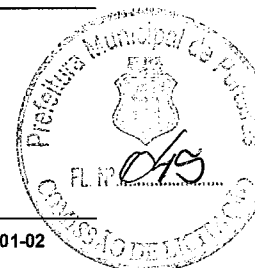
EMERSON PATRICK ALVES MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ESPEC. EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS**

RNP: 0615289819
Registro: 321456CE

Empresa contratada: **ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Registro : 0010495347-CE



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**

CPF/CNPJ: 07.654.114/0001-02

RUA MESTRE ZUCA

Nº: 16

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PORTEIRAS**

UF: **CE**

CEP: 63170000

Contrato: **TP 2022.01.31.1**

Celebrado em: **09/03/2022**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA VICINAIS

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **PORTEIRAS**

UF: **CE**

CEP: 63170000

Data de início: **09/03/2022**

Previsão de término: **09/03/2023**

Coordenadas Geográficas: **07°31'59.1"S, 39°7'5.48"W**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**

CPF/CNPJ: 07.654.114/0001-02

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO

1,00

un

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, COM LOCALIZAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b7CZy
Impresso em: 26/08/2022 às 10:03:52 por: , ip: 200.77.180.248





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220951797

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Emerson Patrick Alves Martins

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE. - CNPJ: 07.654.114/0001-02

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **14/03/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8215241331**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b7CZy
Impresso em: 26/08/2022 às 10:03:52 por: , ip: 200.77.180.248





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 13978/2022 - SUPAD

Emissão em: 11/4/2022

Validade até: 11/4/2025

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**

CPF / CNPJ: **07654114000102**

Endereço: **R MESTRE ZUCA, Nº 16, BAIRRO: CENTRO - 63270000**

Município: **PORTEIRAS/CE**

Processo SEMACE: **2022-358369/TEC/LAC Nº SPU: 03124240/2022**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO COM ANUÊNCIA Nº Ofício SEI nº 340/2022-GR-2/GABIN/ICMBio DO ÓRGÃO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA CHAPADA DO ARARIPE. REFERENTE À EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS VIAS: ESTRADA DO SÍTIO MUQUÉM 01, COM 840,00 METROS DE EXTENSÃO E 5,00 METROS DE LARGURA; ESTRADA DO SÍTIO SOZINHO COM 355,00 METROS DE EXTENSÃO E 5,30 METROS DE LARGURA, NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019.

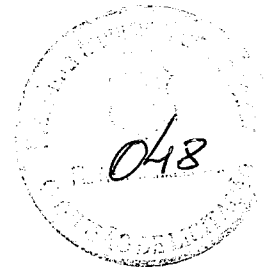
CONDICIONANTES:

1 - Considerando que a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, conforme Anexo III da Resolução COEMA Nº 02/2019. Portanto, o prazo de validade ou renovação desta licença será de 03 (três) anos, devendo as seguintes condicionantes constarem na respectiva Licença:

2 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;

3 - A SEMACE, mediante ação motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; graves riscos ambientais e de saúde;





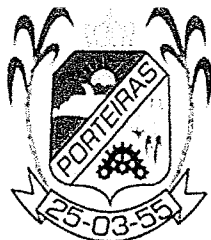
Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

- 4 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;
- 5 - Promover a proteção à fauna e flora locais;
- 6 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019;
- 7 - Qualquer modificação do empreendimento deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
- 8 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA N° 02/2019;
- 9 - Os resíduos de material betuminoso, derramados nas margens da estrada e em outras áreas próximas, deverão ser recolhidos e corretamente destinados;
- 10 - ADVERTÊNCIA: Esta Licença Ambiental contempla somente a realização de manutenção e restauração de estradas ou vias existentes, não sendo autorizado a abertura de novas vias. O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
- 11 - ADVERTÊNCIA: Esta Licença Ambiental não contempla exploração de jazidas, áreas de "bota-fora", implantação de canteiros e acessos, remoção de vegetação, usinas de asfalto, concreto, ou britagem, centrais de mistura e outras atividades que demandem licenças ou autorizações específicas

Condicionantes com Prazo:

- 12 - Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLOR (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);
- 13 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal N° 10.650, de abril de 2003, ao Decreto Federal N° 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281 de 12 de julho de 2001;
- 14 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
- 15 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba Licenciamento, Menu RAMA.





NOTA TÉCNICA PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

REFERÊNCIA: **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, COM A SEGUINTE LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOZINHO E SÍTIO MUQUÉM 01, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE.**

Esta presente nota técnica apresenta, baseada no projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo, as parcelas de maior relevância para execução da obra, levando em consideração a importância técnica e financeira de tais serviços para a devida execução da referida obra, conforme **Artigo 30, inciso II, § 2º**, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

A comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

Capacitação técnico-profissional e técnico-operacional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

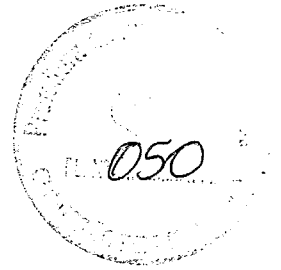
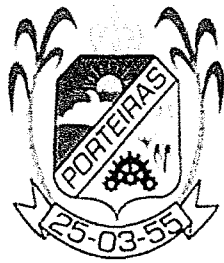
Parcelas de maior relevância:

- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).

Com base no que foi apresentado, aguarda-se aprovação desta nota técnica.

Porteiras (CE), 26 de agosto de 2022.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456-D
RNP 061528981-9



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO:

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo a **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO**, com localização **NO SÍTIO SOZINHO E NO SÍTIO MUQUÉM 01, ZONA RURAL DE PORTEIRAS-CE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com o Projeto e demais elementos referidos nele.

Todos os materiais bem como a mão de obra necessária serão fornecidos pelo construtor, sendo impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Ficará o construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos impugnados, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

- PROJETO:

A execução das obras deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços, projetos estruturais correrão por conta do construtor e as soluções encontradas no mesmo dependerá da aprovação da Fiscalização da Prefeitura municipal.

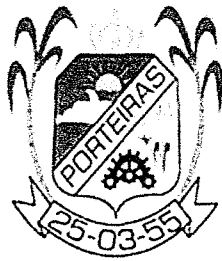
1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1- Placa da Obra

A placa indicativa, medindo 3,00 x 1,50 m, será confeccionada em chapa galvanizada, montada sobre moldura de madeira, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra.

O modelo padronizado a ser utilizado na confecção da placa da obra deve seguir as diretrizes do Manual de uso da marca do Governo Federal, disponível através do link: <https://www.gov.br/segom/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-de-uso-da-marca-do-governo-federal-obras-2019.pdf>.

Porteiras - CE
Legislação Municipal
RNP 061528981-9



1.2- Locação da Obra com Auxílio Topográfico

Será de responsabilidade do Construtor a verificação do RN e alinhamento geral, de acordo com as posturas municipais em vigor quando do início das obras, devendo a fiscalização ser imediatamente avisada a respeito de divergências porventura encontradas.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra - marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível - o Construtor fará a competente comunicação à fiscalização que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o Construtor, na obrigação de proceder - por sua conta e nos prazos estipulados - as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito as sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - Raspagem e Regularização do Terreno

De início será executado os serviços de Raspagem e Regularização da rua a ser pavimentada, utilizando equipamento mecânico com motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m ou similar.

3.0 – PAVIMENTAÇÃO

3.1 – Pavimentação em Pedra Tosca (Pedras Poliédricas)

As pedras a serem utilizadas para esse fim deverão ter as seguintes características:

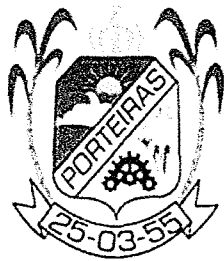
- Serão extraídas de rochas eruptivas, tais como Granitos;
- A resistência à compressão será igual ou superior a 50 Mpa;
- Serão resistentes, duráveis e limpas.

Rejuntamento

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia grossa de traço 1:4.

Todas as localidades demarcadas em projeto receberão Pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, sobre coxim de areia.


RNP 001523981-9



Coxim de Areia

A areia escolhida para esse serviço deverá ser grossa, lavada e livre de materiais orgânicos e ácidos, devendo ter uma altura mínima de 0,114 m.

3.2 - Reassentamento da Pavimentação em Pedra Tosca (Pedras Poliédricas)

Será retirada toda a pavimentação existente em pedra tosca nos trechos indicados, conforme demonstrado em planta, visto que o pavimento do referidos trechos assim demarcados está em péssima qualidade para a finalidade que o mesmo deve dispor.

Toda a retirada deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

Após a remoção do pavimento existente, o terreno natural será raspado e regularizado, conforme descrito no item 2.1, e posteriormente receberá o pavimento novo, conforme o item 3.1.

3.3 – Banquetas de Meio-Fio em Concreto

Os Guias serão em pré-moldado com dimensões de 100X15X13X30 CM (Comprimento X Base Inferior X Base Superior X Altura). Após a execução da escavação, os meios-fios serão posicionados de forma nivelada, alinhado e posteriormente assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:3.

3.4 – Sarjeta

Será executada sarjeta em concreto usinado bombeável Fck = 20 Mpa, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, com esp. = 10 cm por todo o comprimento da obra, conforme demarcado em projeto, com uma largura de 30 cm.

4.0 - SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO VERTICAL

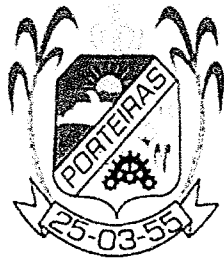
4.1 - Placa de Regulamentação/ Advertência:

Tanto as placas de regularização como de advertência devem ser confeccionadas em chapa de aço galvanizado, devendo apresentar a superfície posterior preparada com tinta preta fosca. A pintura das placas deve seguir as especificações conforme indicadas no projeto de Sinalização das Ruas.

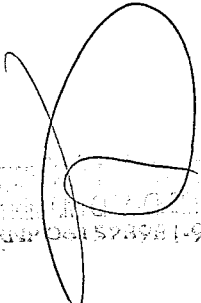
As placas devem ser implantadas de forma que os suportes fixados mantenham rigidez e posição permanente e apropriada, evitando que balancem, girem, ou seja, deslocadas. Os mourões de fixação serão cravados no terreno à profundidade de 0,50m de modo que o vão livre entre o solo e a parte inferior da placa varie entre 2,00m e 2,50m.

Para executar a implantação das placas, devem-se seguir as seguintes recomendações:

EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Eng. de Arquit. CRL 14.052/1483
RUE 051528981-9



- Levantamento da área para verificação das condições do terreno de implantação das placas;
- Limpeza do local de forma a garantir a visibilidade da mensagem a ser implantada;
- Marcação da localização dos dispositivos a serem implantados, conforme o projeto de sinalização;
- Distribuição das placas nos pontos localizados;
- Preparação da sapata ou base, em concreto, para recebimento dos suportes das estruturas de sustentação;
- Fixação das placas aos suportes às travessas através de parafusos, porcas e contra-porcas galvanizados.


Assessor
Legitimado em 22/03/16
CPF 061523981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOZINHO E SÍTIO MUQUÉM 01, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

COMPOSIÇÃO DE BDI

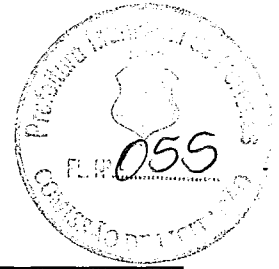
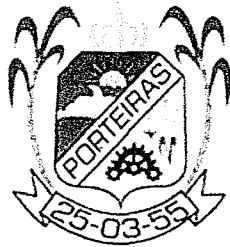
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	6,67

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15

	BDI =	26,00%
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOZINHO E SÍTIO MUQUÉM 01, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - TABELAS SINAPI-CE 01/2022 COM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	Não Incide	Não Incide
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	Não Incide	Não Incide
A	TOTAL DO GRUPO A	16,80%	16,80%

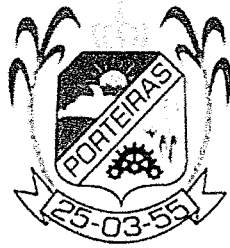
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	Não Incide
B2	FERIADOS	3,71%	Não Incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,81%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56%	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,95%	6,90%
B9	SALARIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL DO GRUPO B	44,64%	16,61%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,41%	4,17%
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,36%	3,36%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,80%	2,93%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
C	TOTAL GRUPO C	14,16%	10,91%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,50%	2,79%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,45%	0,35%
D	TOTAL DO GRUPO D	7,95%	3,14%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)		83,55%	47,46%
---	--	---------------	---------------

Handwritten signature and stamp of the Municipality of Porteiras, with the text 'PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS' and 'RUA MESTRE ZUCA, 16 - PORTIERS - CE - C.N.P.J. 07.654.114/0001-02'.



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOZINHO E SÍTIO MUQUÉM 01, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO - SÍTIO MUQUEM 01

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA PADRÃO DE OBRA = PLA

PLA = AP

AP = ÁREA DA PLACA = 3,00m x 1,50m = 4,50 m²

PLA = PLACA PADRÃO DE OBRA = 4,50 m²

1.2 LOCAÇÃO DA OBRA = LO

LO = CT

CT = COMPRIMENTO DO TRECHO = 840,00 m

LO = LOCAÇÃO DA OBRA = 840,00 m

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 REGULARIZAÇÃO MECANIZADA COMPAC. P/PAVIMENTAÇÃO = REG

REG = CT x LT

CT = COMPRIMENTO DO TRECHO = 840,00 m

LT = LARGURA DO TRECHO = 5,00 m

REG = REGULARIZAÇÃO MECANIZADA P/ PAVIMENTAÇÃO = 4.200,00 m²

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO = PP

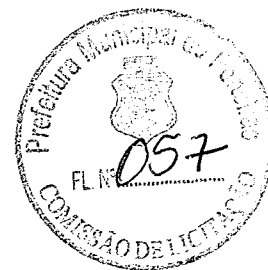
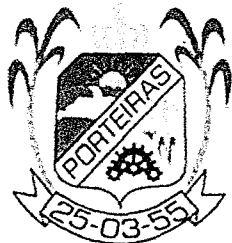
PP = REG - (CS x LS)

REG = REGULARIZAÇÃO MECANIZADA P/ PAVIMENTAÇÃO = 4.200,00 m²

CS = COMPRIMENTO DA SARJETA = 1.680,00 m

LS = LARGURA DA SARJETA = 0,30 m

PP = PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA = 3.696,00 m²



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOZINHO E SÍTIO MUQUÉM 01, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO = MF

MF = (CT x 2 lados)

CT = COMPRIMENTO DO TRECHO = 840,00 m

MF = MEIO-FIO = 1.680,00 m

3.3 SARJETAS = SJ

SJ = CT x 2 lados

CT = COMPRIMENTO DO TRECHO = 840,00 m

SJ - SARJETA = 1.680,00 m

4.0 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO / VERTICAL

4.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA = PRA

PRA = APC

APC = ÁREA PLACA CIRCULAR = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 2 x 0,2827 m² = 0,57 m²

PRA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA = 0,57 m²

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO - SÍTIO SOZINHO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LOCAÇÃO DA OBRA = LO

LO = CT01 + CT02 + CT03 + CT04 + CT05 + CT06 + CT07 + CT08

CT01 = COMPRIMENTO DO TRECHO 01 =	60,00 m
CT02 = COMPRIMENTO DO TRECHO 02 =	40,00 m
CT03 = COMPRIMENTO DO TRECHO 03 =	75,00 m
CT04 = COMPRIMENTO DO TRECHO 04 =	45,00 m
CT05 = COMPRIMENTO DO TRECHO 05 =	20,00 m
CT06 = COMPRIMENTO DO TRECHO 06 =	60,00 m
CT07 = COMPRIMENTO DO TRECHO 07 =	15,00 m
CT08 = COMPRIMENTO DO TRECHO 08 =	40,00 m

LO = LOCAÇÃO DA OBRA = 355,00 m



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOZINHO E SÍTIO MUQUÉM 01, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 REGULARIZAÇÃO MECANIZADA COMPAC. P/PAVIMENTAÇÃO = REG

REG = REG01 + REG02 + REG03 + REG04 + REG05 + REG06 + REG07 + REG08

REG01 = CT01 x LT

CT01 = COMPRIMENTO DO TRECHO 01 = 60,00 m
LT = LARGURA MEDIA DO TRECHO = (6,00m + 4,00m)/2 5,00 m

REG01..... 300,00 m²

REG02 = CT02 x LT

CT02 = COMPRIMENTO DO TRECHO 02 = 40,00 m
LT = LARGURA MEDIA DO TRECHO = (4,00m + 5,50m)/2 4,75 m

REG2..... 190,00 m²

REG03 = CT03 x LT

CT03 = COMPRIMENTO DO TRECHO 03 = 75,00 m
L= LARGURA MEDIA (5,50m + 6,00m)/2 = 5,75 m

REG03..... 431,25 m²

REG04 = CT04 x LT

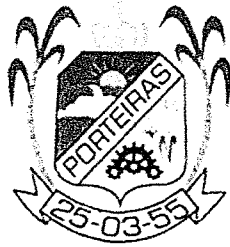
CT04 = COMPRIMENTO DO TRECHO 04 = 45,00 m
LT = LARGURA MEDIA DO TRECHO = (6,00m + 6,00m)/2 6,00 m

REG04..... 270,00 m²

REG05 = CT05 x LT

CT05 = COMPRIMENTO DO TRECHO 05 = 20,00 m
LT = LARGURA MEDIA DO TRECHO = (6,00m + 4,50m)/2 5,25 m

REG05..... 105,00 m²



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOZINHO E SÍTIO MUQUÉM 01, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE



MEMÓRIA DE CÁLCULO

REG06 = CT06 x LT

CT06 = COMPRIMENTO DO TRECHO 06 = 60,00 m
LT = LARGURA MEDIA DO TRECHO = (4,50m + 3,50m)/2 4,00 m

REG06..... 240,00 m²

REG07 = CT07 x LT

CT07 = COMPRIMENTO DO TRECHO 07 = 15,00 m
LT = LARGURA MEDIA DO TRECHO = (3,50m + 4,00m)/2 3,75 m

REG07..... 56,25 m²

REG08 = CT08 x LT

CT08 = COMPRIMENTO DO TRECHO 08 = 40,00 m
LT = LARGURA MEDIA DO TRECHO = (4,00m + 5,00m)/2 4,50 m

REG08..... 180,00 m²

REG = REGULARIZAÇÃO MECANIZADA P/ PAVIMENTAÇÃO = 1.772,50 m²

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO = PP

PP = ((ATC1 + ATC02 + ATC04 + ATC05 + ATC06 + ATC07) - (CS x LS))

ATC01 = CT01 x L

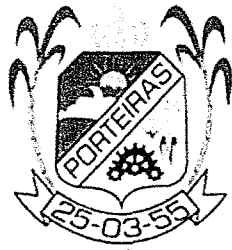
CT01 = COMPRIMENTO DO TRECHO 01 = 60,00 m
LT = LARGURA MEDIA DO TRECHO = (6,00m + 4,00m)/2 5,00 m

ATC01..... 300,00 m²

ATC02 = CT02 x L

CT02 = COMPRIMENTO DO TRECHO 02 = 40,00 m
LT = LARGURA MEDIA DO TRECHO = (4,00m + 5,50m)/2 4,75 m

AC02..... 190,00 m²



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOZINHO E SÍTIO MUQUÉM 01, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ATC04 = CT04 x L	
CT04 = COMPRIMENTO DO TRECHO 04 =	45,00 m
LT = LARGURA MEDIA DO TRECHO = (6,00m + 6,00m)/2	6,00 m
ATC04	270,00 m²
ATC05 = CT05 x L	
CT05 = COMPRIMENTO DO TRECHO 05 =	20,00 m
LT = LARGURA MEDIA DO TRECHO = (6,00m + 4,50m)/2	5,25 m
ATC05	105,00 m²
ATC06 = CT06 x L	
CT06 = COMPRIMENTO DO TRECHO 06 =	60,00 m
LT = LARGURA MEDIA DO TRECHO = (4,50m + 3,50m)/2	4,00 m
ATC06	240,00 m²
ATC07 = CT07 x L	
CT07 = COMPRIMENTO DO TRECHO 07 =	15,00 m
LT = LARGURA MEDIA DO TRECHO = (3,50m + 4,00m)/2	3,75 m
ATC07	56,25 m²
CS = COMPRIMENTO DA SARJETA TRECHOS 01, 02, 04, 05, 06 E 07 = (60,00 + 40,00 + 45,00 + 20,00 + 60,00 + 15,00) x 2 LADOS =	480,00 m
LS = LARGURA DA SARJETA =	0,30 m
PP = PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA =	1.017,25 m²
3.2 RETIRADA E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO = RRP	
RRP = ((ATC3 + ATC08) - (CS x LS))	
ATC03 = CT03 x L	
CT03 = COMPRIMENTO DO TRECHO 03 =	75,00 m
L= LARGURA MEDIA (5,50m + 6,00m)/2 =	5,75 m
ATC03	431,25 m²



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOZINHO E SÍTIO MUQUÉM 01, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ATC08 = CT08 x L

CT08 = COMPRIMENTO DO TRECHO 08 =
L = LARGURA MEDIA (4,00m + 5,00m)/2 =

40,00 m
4,50 m

ATC08..... 180,00 m²

CS = COMPRIMENTO DA SARJETA NOS TRECHOS 03 E 08 = (75,00 + 40,00) x 2 LADOS =
LS = LARGURA DA SARJETA =

230,00 m
0,30 m

RP = RETIRADA E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO = 542,25 m²

3.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO = MF

MF = (LO x 2 lados)

LO = LOCAÇÃO DA OBRA =

355,00 m

MF = MEIO-FIO =

710,00 m

3.3 SARJETAS = SJ

SJ = LO x 2 lados

LO = LOCAÇÃO DA OBRA =

355,00 m

SJ - SARJETA =

710,00 m

4.0 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO / VERTICAL

4.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA = PRA

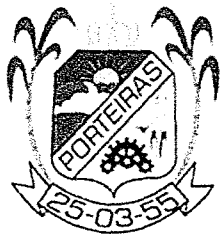
PRA = APC

APC = ÁREA PLACA CIRCULAR = QTD x ÁREA DO TIPO DE PLACA = 2 x 0,2827 m² =

0,57 m²

PRA = PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E/ OU ADVERTÊNCIA =

0,57 m²



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOZINHO E SÍTIO MUQUÉM 01, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: MARÇO / 2022

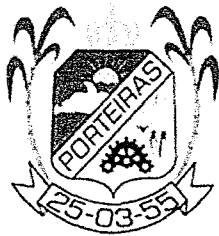
TABELA: SINAPI-CE 01/2022 COM DESONERAÇÃO

Leis Sociais: 83,85%

BDI: 26,00%

Item	Código	Discriminação dos serviços	Quantidade	Un	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO - SITIO MUQUEM 01							
001	Grupo:	SERVICOS PRELIMINARES					
1.1	74209/1M	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	4,50	M2	337,01	424,63	1.910,84
1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	840,00	M	0,46	0,58	487,20
		TOTAL		R\$			2.398,04
002	Grupo:	MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	4.200,00	M2	0,09	0,11	462,00
		TOTAL		R\$			462,00
003	Grupo:	PAVIMENTAÇÃO					
3.1	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	3.696,00	M2	50,63	63,79	235.767,84
3.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	1.680,00	M	31,40	39,56	66.460,80
3.3	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	1.680,00	M	29,68	37,40	62.832,00
		TOTAL		R\$			365.060,64
004	Grupo:	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
4.1	C3353A	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO / ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	0,57	M2	649,53	818,41	466,49
		TOTAL		R\$			466,49

SUB TOTAL 01 **R\$** **368.387,17**



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOZINHO E SÍTIO MUQUÉM 01, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: MARÇO / 2022

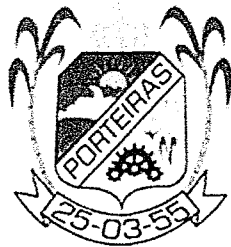
TABELA: SINAPI-CE 01/2022 COM DESONERAÇÃO

Leis Sociais: 83,85%

BDI: 26,00%

Item	Código	Discriminação dos serviços	Quantidade	Un	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total com BDI
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO - SITIO SOZINHO							
001	Grupo:	SERVICOS PRELIMINARES					
1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	355,00	M	0,46	0,58	205,90
			TOTAL	R\$			205,90
002	Grupo:	MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	1.772,50	M2	0,09	0,11	194,98
			TOTAL	R\$			194,98
003	Grupo:	PAVIMENTAÇÃO					
3.1	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	1.017,25	M2	50,63	63,79	64.890,38
3.2	101855	REASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	542,25	M2	60,25	75,92	41.167,62
3.3	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	710,00	M	31,40	39,56	28.087,60
3.4	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	710,00	M	29,68	37,40	26.554,00
			TOTAL	R\$			160.699,60
004	Grupo:	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
4.1	C3353A	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO / ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	0,57	M2	649,53	818,41	466,49
			TOTAL	R\$			466,49

SUB TOTAL 02					R\$	161.566,97
TOTAL GERAL					R\$	529.954,14
						COM BDI



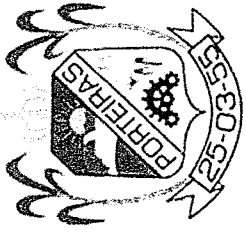
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOZINHO E SÍTIO MUQUÉM 01, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

RESUMO DO ORÇAMENTO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO - SITIO MUQUEM 01			
ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL COM BDI	TOTAL COM BDI
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,45%	2.398,04
002	MOVIMENTO DE TERRA	0,09%	462,00
003	PAVIMENTAÇÃO	68,89%	365.060,64
005	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	0,09%	466,49
SUB TOTAL 02		69,51%	368.387,17

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO - SITIO SOZINHO			
ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL COM BDI	TOTAL COM BDI
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,04%	205,90
002	MOVIMENTO DE TERRA	0,04%	194,98
003	PAVIMENTAÇÃO	30,32%	160.699,60
005	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	0,09%	466,49
SUB TOTAL 03		30,49%	161.566,97

TOTAL GERAL		100,00%	529.954,14
-------------	--	---------	------------



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
 LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOZINHO E SÍTIO MUQUEMÍ 01, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

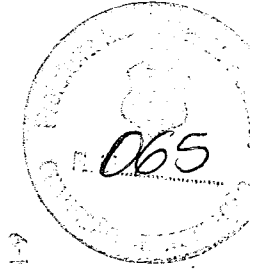
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GERAL DA OBRA

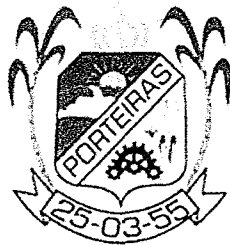
ITEM	SERVIÇOS	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO - SÍTIO MUQUEMÍ 01							
		MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		TOTAL	
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.199,02	50,00%	1.199,02	50,00%	-	0,00%	2.398,04	0,45%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	231,00	50,00%	231,00	50,00%	-	0,00%	462,00	0,09%
3.0	PAVIMENTAÇÃO	182.530,32	50,00%	182.530,32	50,00%	-	0,00%	365.060,64	68,89%
4.0	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	233,25	50,00%	233,25	50,00%	-	0,00%	466,49	0,09%
	TOTAL PARCIAL:	184.193,59	50,00%	184.193,59	50,00%	-	0,00%	368.387,17	69,51%

ITEM	SERVIÇOS	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO - SÍTIO SOZINHO							
		MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		TOTAL	
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	0,00%	-	0,00%	205,90	100,00%	205,90	0,04%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	-	0,00%	-	0,00%	194,98	100,00%	194,98	0,04%
3.0	PAVIMENTAÇÃO	-	0,00%	-	0,00%	160.699,60	100,00%	160.699,60	30,32%
4.0	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	-	0,00%	-	0,00%	466,49	100,00%	466,49	0,09%
	TOTAL PARCIAL:	-	0,00%	-	0,00%	161.566,97	100,00%	161.566,97	30,49%

TOTAL GERAL	184.193,59	34,76%	184.193,59	34,76%	161.566,97	30,49%	529.954,14	100,00%
TOTAL ACUMULADO	184.193,59	34,76%	368.387,17	69,51%	529.954,14	100,00%	529.954,14	100,00%

(Handwritten signature and stamp)





OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOZINHO E SÍTIO MUQUÉM 01, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

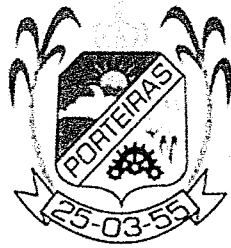
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: SINAPI-CE 01/2022 Com Desoneração

74209/1M - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)						
MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,0000	225,0000	225,0000
00004491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	4,0000	11,7100	46,8400
00005075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,1100	19,8400	2,1800
00004417	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	1,0000	6,2300	6,2300
TOTAL MATERIAL:						280,2500
SERVIÇO		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,0000	20,5900	20,5900
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,0100	302,7600	3,0300
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,0000	16,5700	33,1400
TOTAL SERVIÇO:						56,7600
TOTAL SIMPLES:						337,0100
ENCARGOS INCLUSOS (83.55%):						16,0600
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						337,0100

99064 - LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 (M)						
SERVIÇO		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SINAPI	UN	0,0500	9,2400	0,4600
TOTAL SERVIÇO:						0,4600
TOTAL SIMPLES:						0,4600
ENCARGOS INCLUSOS (83.55%):						0,1600
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						0,4600

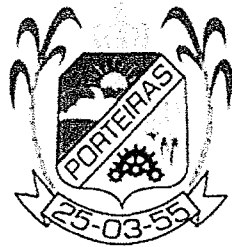
100575 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 (M2)						
SERVIÇO		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHP	0,0001	210,5200	0,0200
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHI	0,0010	68,7200	0,0600
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0010	16,5700	0,0100
TOTAL SERVIÇO:						0,0900
TOTAL SIMPLES:						0,0900
ENCARGOS INCLUSOS (83.55%):						0,0000
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						0,0900



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOZINHO E SÍTIO MUQUÉM 01, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO
Tabela de Referência de Custos: SINAPI-CE 01/2022 Com Desoneração

101172 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)						
MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
367,0000	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,1140	53,5000	6,0990
00013186	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,1190	54,9000	6,5331
TOTAL MATERIAL:						12,6300
SERVICO		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0031	151,1300	0,4685
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,1077	57,0700	6,1464
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,3325	20,7100	6,8861
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,3325	16,5700	5,5095
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,0440	431,4800	18,9851
TOTAL SERVICOS:						38,0000
TOTAL SIMPLES:						50,6300
ENCARGOS INCLUSOS (83,55%):						5,2800
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						50,6300



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOZINHO E SÍTIO MUQUÉM 01, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: SINAPI-CE 01/2022 Com Desoneração

101855 - REASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 (M2)						
MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,1140	53,5000	6,0990
TOTAL MATERIAL:						6,1000
SERVICO		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0031	151,1300	0,4685
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,2041	57,0700	11,6480
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,6217	20,7100	12,8754
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,6217	16,5700	10,3016
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,0437	431,4800	18,8557
TOTAL SERVICOS:						54,1500
TOTAL SIMPLES:						60,2500
ENCARGOS INCLUSOS (83.55%):						9,2300
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						60,2500

94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)						
MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,0070	80,0000	0,5600
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,0050	15,0000	15,0750
TOTAL MATERIAL:						15,6400
SERVICO		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,3940	20,8200	8,2031
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,3940	16,5700	6,5286
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,0020	512,5400	1,0251
TOTAL SERVICOS:						15,7600
TOTAL SIMPLES:						31,4000
ENCARGOS INCLUSOS (83.55%):						4,5000
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						31,4000

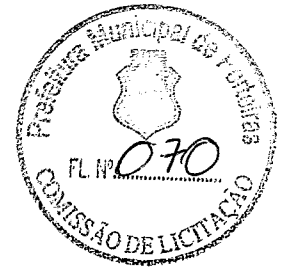
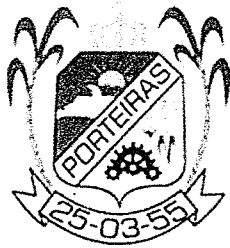


OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOZINHO E SÍTIO MUQUÉM 01, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: SINAPI-CE 01/2022 Com Desoneração

94287 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)						
MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,0100	80,0000	0,8000
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,2000	4,1000	0,8200
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,0830	23,6100	1,9596
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,0370	246,6000	9,1242
TOTAL MATERIAL:						12,7000
SERVICO		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,4540	20,8200	9,4523
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,4540	16,5700	7,5228
TOTAL SERVICO:						16,9800
TOTAL SIMPLES:						33,9500
ENCARGOS INCLUSOS (83.55%):						5,0900
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						29,6800

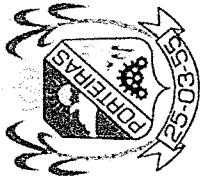


OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO
LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SOZINHO E SÍTIO MUQUÉM 01, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: SINAPI-CE 01/2022 Com Desoneração

C3353A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSO PONTALETE DE MADEIRA (7,5x7,5)cm PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO (M2)						
MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011962	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	SINAPI	UN	2,0000	0,3300	0,6600
00004332	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	SINAPI	UN	3,0000	1,5900	4,7700
00034723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	SINAPI	M2	1,0000	519,7500	519,7500
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,0000	11,7100	35,1300
00020205	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,6000	2,9100	1,7500
TOTAL MATERIAL:						562,0600
SERVICO		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5826	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,9000	36,8700	33,1800
5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,1000	174,7400	17,4700
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,1000	19,7400	1,9700
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,0180	368,6300	6,6400
102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMAOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,9000	12,9300	11,6400
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,0000	16,5700	16,5700
TOTAL SERVICOS:						87,4700
TOTAL SIMPLES:						649,5300
ENCARGOS INCLUSOS (83.55%):						13,9300
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						649,5300

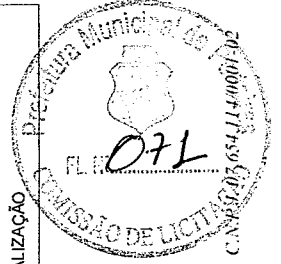
**CAIXA**PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e QuantitativosGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1077668-42	Nº SICONV 913215/2021	GIGOV JN - JUAZEIRO DO NORTE	GESTOR MAPA	PROGRAMA Fomento ao Setor Agropecuário	AÇÃO / MODALIDADE Obras e Serviços de Engenharia	DATA ASSINATURA 22/12/2021
PROFONTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS	MUNICÍPIO / UF PORTEIRAS/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO Sítio Sozinho e Sítio Muquem 01	OBJETO DO CTEF Construção de Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento, localizada no Sítio Sozinho e no Sítio Muquem 01	OBJETO Pavimentação de Estradas Vicinais		
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA	CNPJ					INÍCIO DA OBRA 30/09/2022

Valor Total do Orçamento: R\$ 529.954,14

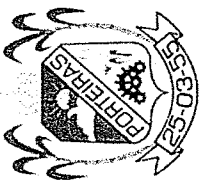
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	424,63	1.910,84	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50	-	-	-	-	-
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF - 10/2018	M	1.195,00	0,58	693,10	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	420,00	420,00	355,00			
Nível	2.0	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF - 11/2019	M2	5.972,50	0,11	656,98	3-MOVIMENTO DE TERRA	2.100,00	2.100,00	1.772,50			
Nível	3.0	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS. REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF - 09/2020	M2	4.713,25	63,79	300.658,22	5-PAVIMENTAÇÃO	1.848,00	1.848,00	1.017,25			
Serviço	3.2	REASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS. REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA. COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF - 12/2020	M2	542,25	75,92	41.167,62	5-PAVIMENTAÇÃO	-	-	542,25			
Serviço	3.3	ASSENTAMENTO DE GUJA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE X ALTURA). AF - 06/2016	M	2.390,00	39,56	94.548,40	4-DRENAGEM SUPERFICIAL	840,00	840,00	710,00			
Serviço	3.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO R RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF - 06/2016	M	2.390,00	37,40	89.386,00	4-DRENAGEM SUPERFICIAL	840,00	840,00	710,00			
Nível	4.0	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO											
Serviço	4.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO / ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,14	818,40	932,98	6-SINALIZAÇÃO	-	0,57	0,57			

Frentes de Obra:

PORTEIRAS/PB, 26 de agosto de 2022
Local e DataResponsável Técnico: EMERSON PATRICK ALVES MARTINS
CREA / CAU: CREA/PB 321456

27.477 v006 micro

Prefeitura Municipal de Porteiras - Rua mestre Zucco, 16 Porteiras - PB - C.N.P.S. 07.654.114-0001-02



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#**PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1077668-42	Nº SICONV 913215/2021	GIGOV JN - JUAZEIRO DO NORTE	GESTOR MAPA	PROGRAMA Fomento ao Setor Agropecuário	ACÃO / MODALIDADE Obras e Serviços de Engenharia	DATA ASSINATURA 22/12/2021
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÁS	MUNICÍPIO / UF PORTEIRÁS/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO Sítio Sozinho e Sítio Muquem 01	OBJETO DO CTEF Construção de Pavimentação em Pedra Tosa com Rejuntaimento, localizada no Sítio Sozinho e no Sítio Muquem 01	OBJETO Pavimentação de Estradas Vicinais		INÍCIO DA OBRA 30/09/2022
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ				

... Eventos

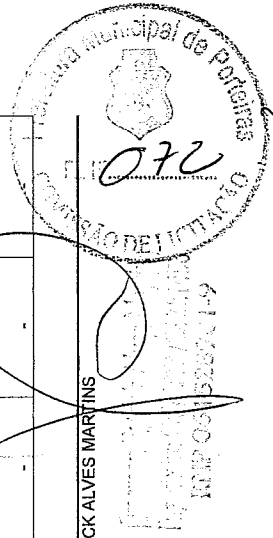
Frete de Obra:

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):
1	Evento	Administração Local	R\$		
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	2.603,94	
	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	
	1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018	M	1.185,00	
3	Evento	MOVIMENTO DE TERRA	R\$	656,98	
	2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.	M2	5.972,50	
	AF_11/2018		R\$	183.934,40	
4	Evento	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$	5.972,50	
	3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	2.390,00	
4	3.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_06/2016	M	2.390,00	
5	Evento	PAVIMENTAÇÃO	R\$	341.825,84	
	3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	M2	4.713,25	
	3.2	REASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL, AF_12/2020	M2	542,25	
6	Evento	SINALIZAÇÃO	R\$	932,98	
	4.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO / ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,14	

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):
	1	50% do Sítio Muquem		184.916,76	
	2	50% do Sítio Muquem		183.471,41	
	3	50% do Sítio Sozinho		161.666,98	
	4				
	5				
	6				

ORTEIRÁS/CE, 26 de agosto de 2022
Local e Data

Responsável Técnico: EMERSON PATRICK ALVES MARTINS
CREA / CAU: CREACE 321456



LEGENDA

- ESTRADAS VICINAIS DE PORTEIRAS
- _____ RODOVIAS ASFALTADAS - ESTADUAIS E FEDERAIS
- _____ CORPOS HÍDRICOS
- _____ PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A EXECUTAR



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 041528981-9

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

TO
—
PS

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
MARÇO/2022	ALPHA PROJETOS	CECILIANO MACHADO	INDICADA

OBJETO
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE

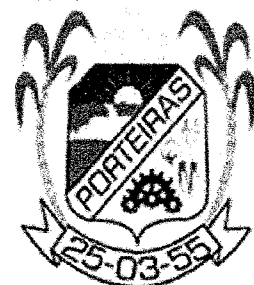
ENDEREÇO/OBRA
SÍTIO SOZINHO E SÍTIO MUQUÉM 01, NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

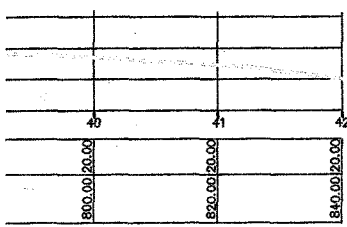
ASSUNTO:
LOCALIZAÇÃO

CONTEÚDO:	PRANCHA:
<ul style="list-style-type: none"> - PLANTA BAIXA DE LOCALIZAÇÃO - VISTAS DE SATÉLITE - LEGENDA 	<p>01 / 03</p>

MO
—
TM / UPS

PROJETO DESENVOLVIDO POR:





LEGENDA

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EXISTENTE	
PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO	
ESTRADA VICINAL	
CAPELA	
RESIDÊNCIAS	
MEIO-FIO A EXECUTAR	

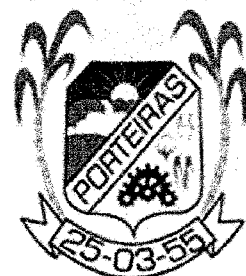
Emerson Paiva de Alencar Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

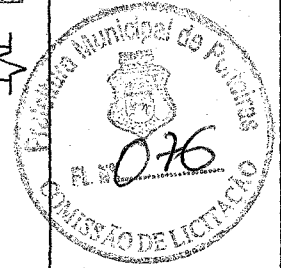
DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
MARÇO/2022	ALPHA PROJETOS	CECILIANO/PATRICK	INDICADA
OBJETO			
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO			
PROPRIETÁRIO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE			
ENDEREÇO/OBRA			
SÍTIO MUQUÊM 01, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE			
ASSUNTO:			
PAVIMENTAÇÃO			
CONTEÚDO:			PRANCHA:
<ul style="list-style-type: none"> - PLANTA BAIXA - PERFIL LONGITUDINAL - LEGENDA - DETALHES EXECUTIVOS - SINALIZAÇÃO VIÁRIA 			02 / 03

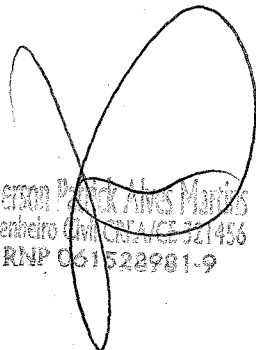
PROJETO DESENVOLVIDO POR:



LEGENDA

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EXISTENTE	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE	
PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO	
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A RETIRAR E REASSENTAR REJUNTADA	
ESTRADA VICINAL	
CAPELA	
RESIDÊNCIAS	
MEIO-FIO A EXECUTAR	




 Emerson Prick Alves Martins
 Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
 RNP 061522981-9

NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
MARÇO/2022	ALPHA PROJETOS	CECILIANO MACHADO	INDICADA
OBJETO			
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO			
PROPRIETÁRIO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE			
ENDEREÇO/OBRA			
SÍTIO SOZINHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE			
ASSUNTO:			
PAVIMENTAÇÃO			
CONTEÚDO:			PRANCHA:
- PLANTA BAIXA PAVIMENTAÇÃO - PERFIL LONGITUDINAL - LEGENDA - DETALHES			03 / 03

PROJETO DESENVOLVIDO POR:





Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços a serem prestados na construção de pavimentação em pedra tosca em estradas vicinais nas localidades no Sítio Sozinho e Sítio Muquém 01, Zona Rural do Município de Porteiras/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 913215/2021/MAPA/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Porteiras/CE, e de outro

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.654.114/0001-02, através do(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Cícero Manoel de Lima, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.09.19.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Porteiras, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na construção de pavimentação em pedra tosca em estradas vicinais nas localidades no Sítio Sozinho e Sítio Muquém 01, Zona Rural do Município de Porteiras/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 913215/2021/MAPA/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

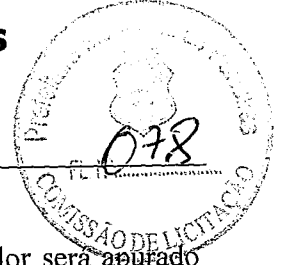
2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras de Porteiras, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
- 4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
 - recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
 - comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.
- 4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras.
- 4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
 - quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
 - inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 913215/2021/MAPA/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF e do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

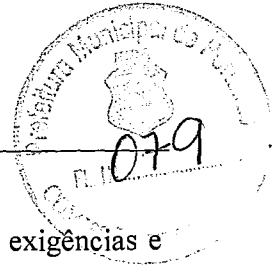
Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	26.782.0003.1.022.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

- 7.1 - O presente Contrato terá vigência até 30/06/2023, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 03 (três) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
- 7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras.
- 7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras, não serão considerados como inadimplemento contratual.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Porteiras.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Porteiras caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
 - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
 - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porteiras, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.



- 10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.
- 10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
 - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Porteiras - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

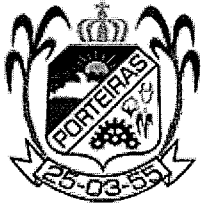
Porteiras/CE,

Cícero Manoel de Lima
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE

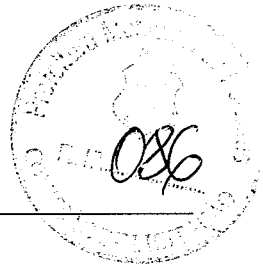
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF n.º
- 2) CPF n.º



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 2022.09.19.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.022/2022-TP

Modalidade: Tomada de Preços nº 10.022/2022-TP. Objeto: Contratação de empresa visando a drenagem, terraplanagem e pavimentação da Rua 12 e Drenagem das Ruas 03, 05 e 11, Bairro Residencial, em Maracanaú/CE. Vencedor: P2 Engenharia e Construção Civil LTDA, inscrita na CNPJ nº 05.162.341/0001-87, com valor global de R\$ 791.465,22 (setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Maracanaú - CE, 19 de setembro de 2022.
RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS FILHO
Secretário de Infraestrutura,
Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Instrumento Contratual Nº 150922015ISP. Modalidade: Tomada de Preço Nº 003/2022SISP-TP - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de sistemas de abastecimento de água nas localidades de Queimadas dos Cirilos e Travessão dos Gonçalves, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública do município de Mombaça. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Nº 0701.17.544.0012.1.130, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00/4.4.90.51.92 e serão pagas com (Outros Convênios União / Convênio Federal/FUNASA, Recursos Ordinários). Valor Global: R\$ 1.964.534,50 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência pelo período de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina pela contratante: Leandro Lima Evangelista - Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. Assina pelo (a) contratado (a): Antaniel Gomes Facundo (Administrador) da empresa AGF - Projetos e Construções Eireli-EPP.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022SISP-TP

- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA
O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade 003/2022SISP-TP - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de sistemas de abastecimento de água nas localidades de Queimadas dos Cirilos e Travessão dos Gonçalves, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública do município de Mombaça, vem homologar o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos, na forma abaixo: 01 - AGF - Projetos e Construções Eireli-EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.022.344/0001-18, Localizada na Rua Francisco das Chagas Viana, Nº 18, Bairro Tibiquari, CEP 63.870-000, Boa Viagem - CE, representada o pelo Sr. Antaniel Gomes Facundo (Administrador), brasileiro, empresário, portador do RG nº 219184391 SSP/CE e CPF nº 574.952.463-91, com o valor global de R\$ 1.964.534,50 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Mombaça/CE, 13 de setembro de 2022.
LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022SDS-PE - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Pregoeira da CPL deste município, torna público aviso de licitação, no site www.licitacoes-e.com.br, o Pregão Eletrônico Nº 005/2022SDS-PE - Secretaria de Desenvolvimento Social, oriundo do Processo nº 2022.09.16.01, cujo objeto é contratação de empresa especializada para realizar o Projeto Semana da Criança 2022 (O Fantástico Mundo da Brincadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Mombaça, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17:00h do dia 20/09/2022. Abertura das Propostas: 05/10/2022 às 09:00h. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00h às 12:00h, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça/CE, 19 de setembro de 2022.
MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMA-PE005/2022

O Município de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 20 de setembro de 2022 estará disponível o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMA-PE005/2022, cujo objeto versa sobre Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de diversos materiais de consumo, bem como locação de veículos, visando o desenvolvimento de ações de educação e saúde ambiental, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, através do Convênio firmado entre este Município e o Ministério da Saúde sob o nº 919771/2021. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de outubro de 2022 das 08:30 ÀS 09:00h. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 04 de outubro de 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <<http://bil.org.br/>> (local de realização do pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br/>> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas/CE, 19 de setembro de 2022.
IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1909.01/22-TP

Tomada de Preço nº 1909.01/22-TP. Objeto: Contratação de serviços remanescentes para conclusão da construção do Mercado Público na sede do Município de Ocara, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme projeto básico. Recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 06 de outubro de 2022, às 09:00h. Local: Av. Cel. João Felipe, 234, Centro. Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Ocara - CE, 19 de setembro de 2022.
ANTONIO PAZ ROMÃO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1309.01/2022. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 1802.01/2022/TP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na zona rural do MUNICÍPIO DE PACOTI-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0501-15.451.2602.1.010, e elemento de despesa 4.4.90.51.00. VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 1.012.170,78 (um milhão, doze mil, cento e setenta e seis reais e setenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 15/09/2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: Raimundo Guerra de Almeida Júnior, Secretário de Infraestrutura e Defesa Civil. ASSINA PELO CONTRATADO: Eduardo Aguiar Benevides, COPA ENGENHARIA LTDA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1802.01/2022/TP

O Município de Pacoti torna público que o processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS sob o Nº 1802.01/2022/TP foi adjudicado e homologado em 13/09/2022, em favor da empresa vencedora: COPA ENGENHARIA LTDA, com endereço à Av. José Moraes de Almeida, 1300, Coagu, Eusebio, CEP 61760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.200.917/0001-65, representada por Eduardo Aguiar Benevides, portador do CPF nº 888.132.663-91 no valor global de R\$ 1.012.170,78 (um milhão, doze mil, cento e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA.

Pacoti/CE, 13 de setembro de 2022.
RAIMUNDO GUERRA DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura e Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.30.01

Aviso de Resultado de Habilitação Licitação.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE torna público o Resultado da Habilitação relativo à Tomada de Preços Nº 2022.05.30.01, cujo OBJETO é: Contratação de empresa para executar os serviços de Abastecimento de Água nas localidades de Balão, Milagres e Mata Fresca na Zona Rural do Município de Piquet Carneiro-CE. EMPRESAS HABILITADAS: A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME; MELUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; C.R.P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA MORAES LTDA; 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA; ABRAV CONSTRUÇÕES-SERVIÇOS-EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; WM CONSTRUÇÕES LTDA; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI; SEGNORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; e ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA. EMPRESAS INABILITADAS: São elas: CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, V.F. DA SILVA CONSTRUÇÕES, REAL SERVIÇOS EIRELI, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA, A Comissão Informa que foram adotados todos os critérios técnicos para a aferição da documentação. O Relatório completo com todas as informações sobre a Habilitação/inabilitação das empresas encontra-se disponível nos seguintes Endereços Eletrônicos: www.piquetcarneiro.ce.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/aprece. Que sejam abertos os prazos de recursos relativos à documentação de habilitação após a publicação deste aviso, nos termos do art. 109, I "a" da Lei 8.666/93.

Piquet Carneiro-CE, 19 de setembro de 2022.
FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.19.2

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.09.19.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de pavimentação em pedra tosca em estradas vicinais nas localidades no Sítio Sozinho e Sítio Muquém 01, Zona Rural do Município de Porteiras/CE, nos Termos do Contrato de Repasse nº 913215/2021/MAPA/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, de acordo com especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: Dia 06 de outubro de 2022, às 11h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 3557-1254 (R-211).

Porteiras/CE, 19 de setembro de 2022.
MARIA EDNA TAVARES DE LAVÔR
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.19.1

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.09.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento nos Bairros José Irapuã Tavares e Entre Rios, na Sede do Município de Porteiras/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 912950/2021/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, de acordo com especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: Dia 06 de outubro de 2022, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 3557-1254 (R-211).

Porteiras/CE, 19 de setembro de 2022.
MARIA EDNA TAVARES DE LAVÔR
Presidente da CPL



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.09.03.01 CP – A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 24 de Outubro de 2022, às 09h, estará abrindo processo na Modalidade Concorrência Pública sob Nº 2022.09.03.01 CP, cujo Objeto é a **Concessão de uso, em caráter precário e oneroso de boxes situados no Mercado Público Municipal, construídos e pertencentes ao Poder Público Municipal, localizado na Avenida José Félix, S/N, com áreas variadas entre 5M² (5 Metros Quadrados) e 24,75M² (Vinte e Quatro Metros Quadrados e Setenta e Cinco Metros Quadrados).** Na Sala da Comissão de Licitação, situada na José Severino Filho, Nº 257, Centro, General Sampaio-CE. Informações: pmslicitacao@gmail.com. **General Sampaio-CE, 19 de Setembro de 2022. Antonio Jardel Alves Ramos – Presidente de CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de nº 2022.09.19.01, resultante do Pregão Eletrônico nº 2021.10.29.01 – SRP, vinculado a Ata de Registro de Preços Nº 2021.10.29.01/2022-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de veículos tipo carro de passeio e ambulâncias, junto as Unidades Administrativas do Município de Aurora/CE, conforme Anexo I. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 1101.10.301.0011.2.062 – 1500100200. Elementos de Despesas: 4.4.90.52.00. Contratado: CM Veículos Especiais e Serviços EIRELI - CNPJ sob o nº 23.459.837/0001-07. Valor Global Contratado: R\$ 119.000,00 (cento e dezanove mil reais). Assina pela Contratada: Francisco Carlos Caldas Moura - CPF nº 164.045.563-91. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2022. Assina pela Contratante: José Drivaldo de Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **Aurora/CE, 19 de setembro de 2022.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.09.19.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de pavimentação em pedra tosca em estradas vicinais nas localidades no Sítio Sozinho e Sítio Muquém 01, Zona Rural do Município de Porteiras/CE, nos Termos do Contrato de Repasse nº 913215/2021/MAPA/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, de acordo com especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: Dia 06 de outubro de 2022, às 11h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 19 de setembro de 2022. Maria Edna Tavares de Lavôr – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.09.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento nos Bairros José Irapuã Tavares e Entre Rios, na Sede do Município de Porteiras/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 912950/2021/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, de acordo com especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: Dia 06 de outubro de 2022, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 19 de setembro de 2022. Maria Edna Tavares de Lavôr – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel – Aviso de Adendo ao Edital. A Pregoeira do Município de Cascavel, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados Adendo ao Edital na modalidade Pregão Eletrônico Nº 01.09.05.2022-PE, cujo objeto: Registro de Preços visando a recarga de cilindros de oxigênio (em comodato) visando atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento UPA Irmã Silveira e as demais demandas domiciliares junto à Secretaria de Saúde do Município de Cascavel-Ceará. Motivo: Alteração nas condições de habilitação, itens, quantidades e valor estimado. Em função disso a data de abertura do certame sofrerá alteração: prazo de cadastramento das propostas até o dia 30 de setembro de 2022 às 07h30min; Abertura das Propostas às 08h00min e a Disputa de Lances às 08h30min (Horário de Brasília). O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Comissão de Pregão e no sítio <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. **Cascavel/CE, 16 de setembro de 2022. Vânia de Souza Pinheiro.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Aviso - Pregão Eletrônico Nº 05/2022 – CPSMJN. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações e o Decretos nº 5.450/05 e suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 05/2022 - CPSMJN cujo objeto é a contratação de serviços de licença de sistema informatizado de contabilidade, controle interno, licitação, controle de almoxarifado e consumo de combustíveis, folha de pagamento, Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à informação e serviço de hospedagem, manutenção e diagramação do site oficial para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. Entrega das propostas: a partir do dia 20/09/2022 e abertura das propostas: 30/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes.tce.ce.gov.br. E no Portal de Licitações do Banco do Brasil <https://www.licitacoes-e.com.br>, bem como poderá ser obtido junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sítio à Av. Leão Sampaio, S/Nº - Bairro Rodovia Juazeiro/Barbalha. **Barbalha/CE, 19 de setembro de 2022. Cicero Igor Lima Alves – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022-TP – ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 19/09/2022, em favor da Licitante Vencedora: **DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ com o Nº 10.842.734/0001-71, com endereço na Rua Francisco Sérgio Rebouças, 829, Vila Ramalho, Russas - CE, CEP: 62.900.000, representada por o Sr. José Roberto Ferreira Loureiro, portador do CPF nº 499.844.463-87, no VALOR GLOBAL de R\$ 1.308.472,63 (Um Milhão, Trezentos e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos), o OBJETO da Tomada de Preços Nº 018/2022-TP, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de urbanização da Lagoa da Caçara, recuperação da pavimentação asfáltica, pavimentação em blocos intertravados, iluminação pública, cercamento da Lagoa e Pier de Madeira no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, parte integrante deste processo, conforme especificações na Proposta de Preços da Vencedora. **Russas-CE, 19 de Setembro de 2022. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.10.01 – A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2022.08.10.01, cujo OBJETO é a Contratação para prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria visando a emissão de laudos e pareceres técnicos sobre grandezas elétricas (consumo, energia, potência, dentre outros) e sobre quadro de iluminação junto a Prefeitura Municipal de Granja/CE. Onde ficou **HABILITADA** a empresa: **INOVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ Nº 32.049.941/0001-06. Ficando aberto o prazo para interposição de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea “A”, Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recursos fica estabelecido o dia 29 de Setembro de 2022, às 09h para Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços. **Granja-CE, 20 de Setembro de 2022. William Rocha Costa – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha. A Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, após o encerramento de todas as etapas da fase recursal, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que fará realizar abertura dos envelopes de Propostas de Preços da empresa Habilitada e devolução dos envelopes das empresas inabilitadas no Procedimento Licitatório – Modalidade: Tomada de Preços Nº. PMF-22.05.26.01-TP. Objeto: Contratação de empresa para construção de Mini Estádio na Sede do Município de Forquilha, conforme Plano de Ação nº 09032022-019312 – Início da Abertura dos Envelopes: 09h00m do dia 22/09/2022 – Local: Sede da Prefeitura Municipal – Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro, CEP: 62.115-000, Forquilha – CE. A relação de empresas habilitadas e inabilitadas encontra-se disponível no endereço físico acima mencionado, bem como no endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Forquilha - CE, 19 de setembro de 2022. Gabriel Jânio Rodrigues Siqueira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

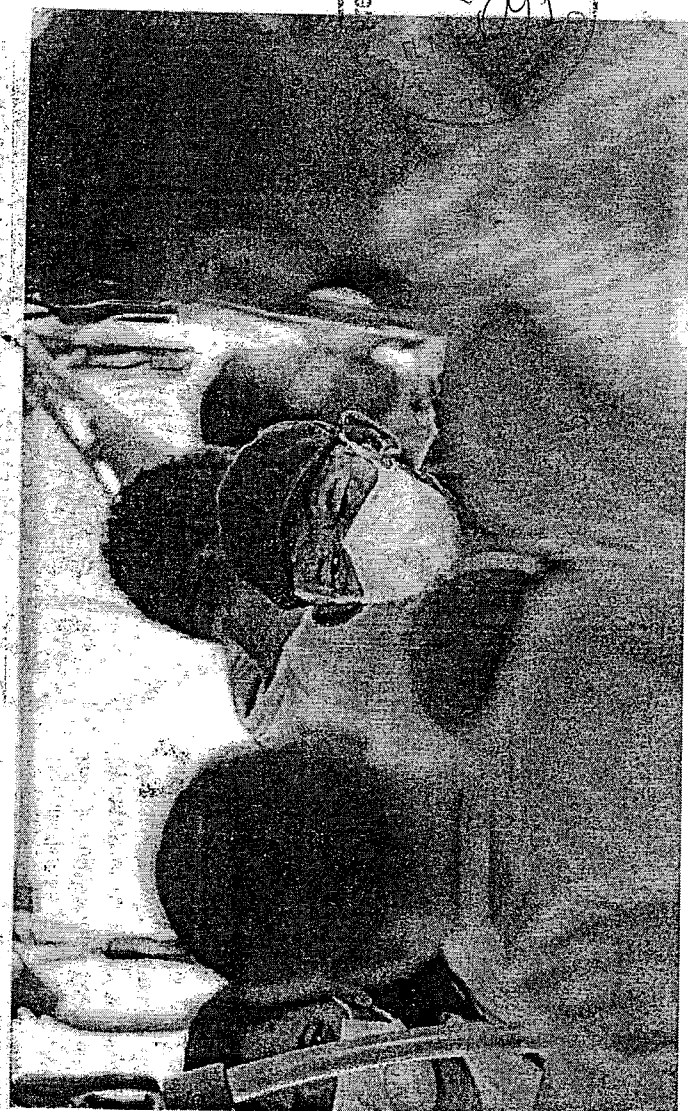




PASSAGEIROS MANTÊM USO DE MÁSCARAS NOS ÔNIBUS DE FORTALEZA

I PANDEMIA | Comitê decidiu tornar facultativo o uso de máscaras em transporte público na sexta-feira passada, 16

FÁBIO LIMA



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Tomada de Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.09.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de pavimentação em paralelepípedos com rejuntamento nos Bairros José Iracema Tavares e Entre Rios, na Sede do Município de Porteiras/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 912550/2021/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, de acordo com especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: Dia 06 de outubro de 2022, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (85) 3557-1254 (R-211), Porteiras/CE, 19 de setembro de 2022. Maria Edna Tavares de Lavor - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Tomada de Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.09.19.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de pavimentação em pedra tosca em estradas vicinais nas localidades no Sítio Sozinho e Sítio Muquém 01, Zona Rural do Município de Porteiras/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 913215/2021/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, de acordo com especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: Dia 08 de outubro de 2022, às 11h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (85) 3557-1254 (R-211), Porteiras/CE, 19 de setembro de 2022. Maria Edna Tavares de Lavor - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.09.14.2-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de outubro de 2022, às 09h00min (nove horas) estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 2022.09.14.2-TP, com fins à Tomada de Preços visando a reforma e ampliação da E.M.E.F. Pompílio Ortico de Sousa no Município de Paracuru, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada à Rua Coronel Meleles, nº 07, Centro, CEP: 62.600-000, Paracuru, Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo fone: (85) 3344-8802, no horário de 08:00h às 12:00h, ou pelo site municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Paracuru, 19 de setembro de 2022. Túlio Marcos Braun Neto - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 1909.0122-TP. Objeto: Contratação de serviços remanescentes para conclusão da construção do Mercado Público, na sede do Município de Ocara, junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme projeto básico. Recebimento do habilitação e propostas escritas: dia 06 de outubro de 2022, às 09:00hrs. Local: Av. Cel. João Felipe, 234, Centro, informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Ocara - CE, 19 de setembro de 2022. Antônio Paz Romão - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Abertura de Propostas: O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Mucambo comunica aos interessados que no dia 21 de setembro de 2022, às 09h00min, estará abrindo as Propostas de Preço de Tomada de Preço Nº 2405.01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de requalificação da avenida no Bairro Sumaré, no Município de Mucambo/CE. Local: Prefeitura Municipal de Mucambo/Sala de Comissão Permanente de Licitação, endereço: Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro, Mucambo, 19 de setembro de 2022. Francisco Ovídio de Almeida Aguiar - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Homologação. Modalidade: Tomada de Preços. Nº 2022.07.06.01. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para recuperação terminal rodoviário Dr. José Lima Ribeiro, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Missão Velha - Ce. Vencedor: Arcuate Empreendimentos EIRELI - CNPJ/Nº 41.113.297/0001-89, com o valor global de R\$ 189.710,01 (cento e oitenta e nove mil setecentos e dez reais e um centavo). Homólogo a presente Licitação: Portaria da Lei Nº. 8060/93 - Regulamento Menezes Macedo - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Missão Velha - CE, 19 de setembro de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapicuba - Tomada de Preços Nº. 2022.09.12.01. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapicuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Walmar Brau, nº 507, Centro, Itapicuba/CE, às 09h00min do dia 06 de outubro de 2022. Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preço. Nº